

LEI N° 047 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1997.

SÚMULA - Cria cargos junto a Administração Direta do Município de Tamarana.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Ficam criados os cargos a seguir citados, com seus respectivos salários, a serem lotados na administração direta:

Grupo Ocupacional: OPERACIONAL - OP

Código	Nomenclatura	Quantidade	Salário Inicial
OPMOT2	Motorista II	10	R\$212,00

Grupo Ocupacional: SAÚDE - AS

Código	Nomenclatura	Quantidade	Salário Inicial
SAAUDEN	Auxiliar de Dentista	02	R\$168,00

Grupo Ocupacional: CARGOS EM COMISSÃO

Código	Nomenclatura	Quantidade	Salário Inicial

CC - 001	Cargo Comissionado 01	01	R\$800,00
CC - 002	Cargo Comissionado 02	03	R\$550,00
CC - 003	Cargo Comissionado 03	02	R\$350,00
CC - 004	Cargo Comissionado 04	03	R\$250,00
CC - 005	Cargo Comissionado 05	12	R\$140,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAMARANA**, aos 18 de novembro de 1997.

**Edison Siena
PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA**